



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 02 de dezembro de 2019

Ano VIII Edição nº 230/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 92/2019

Processo Administrativo de Compra nº 81/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada quer atue como Agente de Operacionalização de Programa de Estágio de Estudantes para atuarem nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e Administração, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 17 de dezembro de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 02 de dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2204/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 86/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: V A FAGUNDES ARTEFATOS ME

CNPJ Nº: 81.700.569/0001-61

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS AS OBRAS MUNICIPAIS

Valor Global: R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 02 de dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 86/2019**, visando a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS AS OBRAS MUNICIPAIS, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: V A FAGUNDES ARTEFATOS ME - CNPJ: 81.700.569/0001-61
Valor Total do Fornecedor: 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo de concreto diâmetro 0,80m, com 1,00 de comprimento, tipo ponta e bolsa	FACIJA	UNI	500	R\$ 180,48	R\$ 90.240,00
2	Tubo de concreto diâmetro 0,60m, com 1,00 de comprimento, tipo ponta e bolsa	FACIJA	UNI	1000	R\$ 79,18	R\$ 79.180,00
3	Tubo de concreto diâmetro 0,40m, com 1,00 de comprimento, tipo ponta e bolsa	FACIJA	UNI	600	R\$ 49,72	R\$ 29.832,00
4	Tubo de concreto diâmetro 1m, com 1,00 de comprimento, tipo ponta e bolsa	FACIJA	UNI	400	R\$ 274,37	R\$ 109.748,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 02 de dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2203/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 83/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 18.344.892/0001-03

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE BRIGADISTAS NA PREVENÇÃO E COMBATE PRÉVIO DE INCÊNDIO NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES

Valor Global: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 02 de dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 83/2019**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE BRIGADISTAS NA PREVENÇÃO E COMBATE PRÉVIO DE INCÊNDIO NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 18.344.892/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 02 de dezembro de 2019

Ano VIII Edição nº 230/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Módulo I - Iniciação a fogo, combate e prevenção de incêndio e legislação aplicável a NR 23. Módulo II - Primeiros Socorros e Legislação aplicável, NR 07 e NR 09. Módulo III - Aulas práticas de combate e incêndio com manipulação de extintores e contenção com água em aspaço autorizado pelo Corpo de Bombeiros. 16 HORAS	UNI	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 02 de dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2202/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 85/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: DORIGAN IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI ME
CNPJ Nº: 02.626.051/0001-59

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE FESTA MUNICIPAL A REALIZAR-SE NOS DIAS 13, 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA COMEMORAÇÃO DO 68º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

Valor Global: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 62 dias (dois meses e dois dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 02 de dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 85/2019**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE FESTA MUNICIPAL A REALIZAR-SE NOS DIAS 13, 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA COMEMORAÇÃO DO 68º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: DORIGAN IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI ME -
CNPJ: 02.626.051/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	---------	--------	-------------	-------------

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE FESTA MUNICIPAL A REALIZAR-SE NOS DIAS 13, 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA COMEMORAÇÃO DO 68º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL	SERV	1	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
---	---	------	---	---------------	---------------

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 02 de dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 84/2019**, visando a **LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO VISANDO ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: LUCIANE RODRIGUES DE JESUS NOGUEIRA - CNPJ: 25.104.285/0001-31

Valor Total do Fornecedor: 15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tecidos de cetim tamanho 3x4 metros nas cores preto, marrom, azul, pérola, vermelho, verde, branco e dourado.	UNI	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
2	Tecidos em jacquard medalhão tamanho 3x4 metros nas cores preto, marrom, azul, pérola, vermelho, verde, branco e dourado.	UNI	50	R\$ 24,44	R\$ 1.222,00
3	Tecidos em voal tamanho 3x4 metros nas cores preto, marrom, azul, pérola, vermelho, verde, branco e dourado	UNI	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
4	Aparador em MDF, tamanho 80x40x120 metros	UNI	10	R\$ 63,76	R\$ 637,60
5	Aparador em fibra na cor dourada, tamanho 90x50x120.	UNI	5	R\$ 120,70	R\$ 603,50
6	Mesa em MDF, tamanho 230x80x80, nas cores branca e dourada.	UNI	10	R\$ 63,85	R\$ 638,50
7	Mesa cilindro para vasos em MDF, tamanho 60x60	UNI	20	R\$ 11,88	R\$ 237,60
8	Cadeira Luiz XV, na cor bege com dourado.	UNI	20	R\$ 66,38	R\$ 1.327,60
9	Vasos em fibra, tamanho 85 cm, nas cores dourada e prata.	UNI	10	R\$ 59,57	R\$ 595,70
10	Vasos em fibra, tamanho 65 cm, na cor dourada	UNI	10	R\$ 40,07	R\$ 400,70

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 02 de dezembro de 2019

Ano VIII Edição nº 230/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11	Vasos em fibra, tamanho 17 cm na cor dourada.	UNI	50	R\$ 23,91	R\$ 1.195,50
12	Vasos caxepô em espelho, tamanho 10x15 cm.	UNI	50	R\$ 12,16	R\$ 608,00
13	Vasos em vidro modelo tulipa, tamanho 80 cm.	UNI	50	R\$ 20,57	R\$ 1.028,50
14	Vasos em vidro modelo tulipa, tamanho 60 cm.	UNI	50	R\$ 15,89	R\$ 794,50
15	Vasos em vidro modelo donzela, tamanho 41 cm.	UNI	50	R\$ 16,51	R\$ 825,50
16	Tapete para passarela, tamanho 30 metros, nas cores vermelho, verde e bege	UNI	5	R\$ 85,49	R\$ 427,45
17	Tapete, tamanho 2x2 metros, nas cores bege, preto, vermelho, azul e rosa.	UNI	10	R\$ 23,91	R\$ 239,10
18	Sofá puff nas cores bege e preto, tamanho 2x0,80 metros.	UNI	10	R\$ 32,14	R\$ 321,40
19	Galhos de flores de cerejeira, tamanho 120 cm, nas cores branco e rosa.	UNI	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00
20	Arranjos de flores em rosas, tamanho grande, contendo 4 dúzias de rosas nas cores branca, amarelo, rosa e vermelho	UNI	20	R\$ 24,04	R\$ 480,80
21	Arranjos de flores em rosas, tamanho pequeno, contendo 2 dúzias de rosas nas cores branca, amarelo e rosa.	UNI	50	R\$ 12,16	R\$ 608,00
22	Espelho em bisotê de fibra de vidro, tamanho 150x1 cm, na cor dourada.	UNI	5	R\$ 120,61	R\$ 603,05
23	Estrutura para colocação de tecidos, ferragens com 04 metros de altura.	UNI	20	R\$ 8,55	R\$ 171,00

FORNECEDOR: NADELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO - CNPJ: 18.006.242/0001-58

Valor Total do Fornecedor: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Toalhas em cetim redonda, tamanho 3 x 3 metros	UNI	200	R\$ 10,87	R\$ 2.174,00
2	Tolhas em tecido jacquard redonda, tamanho 3 x 3 metros.	UNI	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
3	Tampões redondos em madeira, tamanho 2 x 2 metros	UNI	300	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
4	Cavaletes em ferro, tamanho 0,67 x 0,77 cm.	UNI	300	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
5	Pratos redondos em porcelana, na cor branca	UNI	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
6	Facas de serra em inox	UNI	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
7	Garfos em inox	UNI	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
8	Taças para água em vidro transparente	UNI	1500	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
9	Guardanapos de tecido oxford branco, tamanho 30 x 30 cm.	UNI	1500	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
10	Pratos de sobremesa redondos, em porcelana, na cor branca.	UNI	1500	R\$ 0,51	R\$ 765,00
11	Garfos de sobremesa em inox	UNI	1500	R\$ 0,51	R\$ 765,00
12	Colheres de sobremesa em inox	UNI	1500	R\$ 0,51	R\$ 765,00
13	Capas longas de cadeira em cetim branco.	UNI	1500	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00

14	Bandejas em inox, formato oval, colheres e pegadores em inox.	UNI	150	R\$ 9,26	R\$ 1.389,00
15	Mesas plásticas brancas, tamanho 0,80 x 0,80	UNI	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00
16	Cadeiras plásticas brancas, sem braço.	UNI	500	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 02 de dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2200/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 84/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: LUCIANE RODRIGUES DE JESUS NOGUEIRA

CNPJ Nº: 25.104.285/0001-31

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO VISANDO ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 84/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: NADELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO

CNPJ Nº: 18.006.242/0001-58

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO VISANDO ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Valor Global: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 02 de dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 02 de dezembro de 2019

Ano VIII Edição nº 230/2019

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS CONFORME TABELA DE VALORES APROVADOS NA RESOLUÇÃO Nº 10/2019.

CREDENCIADOS:

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA L.T.B. SAÚDE LTDA - ME - CNPJ: 18.534.565/0001-14

LOTE 1 PROCEDIMENTOS MÉDICOS

Item	Descrição
1	Consulta Médica para atendimento de Crianças e Adolescentes

- **Fundamentação Legal:** Artigo 25 da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº 165/2019

Faxinal, 02 de dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2199/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 17/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CLINICA MEDICA L.T.B. SAÚDE LTDA - ME

CNPJ Nº: 18.534.565/0001-14

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS CONFORME TABELA DE VALORES APROVADOS NA RESOLUÇÃO Nº 10/2019

Valor Global de no máximo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 02 de dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TRIBUTOS

DECRETO Nº 9281/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o valor da **Unidade Fiscal do Município – UFM**, para o exercício de 2020.

O Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no Artigo 669 da Lei n. 1.185 de 01/12/2006.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica fixado o valor de **R\$ 47,80 (Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, para a **Unidade Fiscal do Município – UFM**, para o exercício de 2020.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de primeiro de Janeiro de 2020 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
02 de Dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9282/2019

SÚMULA: - Dispõe sobre prazo e forma de pagamento das Taxas do Alvará de Licença, para o exercício de 2020.

O Sr. Ylson Alvaro Cantagallo, Prefeito do Município de Faxinal-Pr., no uso de atribuições legais, em especial da contidas na Lei Municipal n.º 1185 de 15/12/2006.

DECRETA:

ARTº 1º) – Fica fixado o prazo e forma de pagamento das Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento, de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em horário especial para o exercício de 2020, conforme segue:

- **Cota Única – 31/03/2020 – com 20% de desconto do valor lançado ou;**

- **Parcelado – 1º) 31/03/2020, 2º) 30/04/2020 e 3º) 29/05/2019, sem desconto.**

ARTº 2º) - O não pagamento nos prazos fixados serão acrescidos as penalidades legais, previstas no Código Tributário Municipal

ARTº 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2020 e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
em 02 de Dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9280/2019

Súmula: Atualiza os valores da MGv – Mapa Genérico de Valores, para o exercício de 2020 e da outras providências.

O Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no § 2º do Artigo 13 e da Lei n. 1.185 de 01/12/2006.

DECRETA:

ART. 1º – Os valores da MGv – Mapa Genérico de Valores, para lançamento e cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2020, serão atualizados em **2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento)**.

Parágrafo Único – O índice aplicado no artigo primeiro, tem a sua projeção justificada diante do percentual no **IPCA (IBGE), no período de Dezembro de 2018 a Novembro de 2019.**

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2020 e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal,
em 02 de Dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 02 de dezembro de 2019

Ano VIII Edição nº 230/2019

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 490/2019

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ ALTAIR**

FIDELIS, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - Faxinal-PR, a partir do dia 29 de Novembro de 2019, percebendo os mesmos vencimentos.

Esta Portaria terá efeitos

retroativos com a data de 29/10/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 493/2019

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RUBENS**

DOS SANTOS ORTIZ, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 04/12/2019 à 02/01/2020, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Edifício da Prefeitura do Município

de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 494/2019

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder à servidora **LILIAN**

MARIA JUBASNI DA SILVA, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 06/01/2020 à 04/02/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município

de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 495/2019

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná);

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDIR**

DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guardião, Licença prêmio de 90 (noventa) dias do dia 02/12/2019 à 01/03/2020, referente ao período aquisitivo 1994/1999.

Edifício da Prefeitura do Município

de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9283/2019

SUMULA: Nomeia fiscal de convênio no âmbito da Administração Pública do Município de Faxinal e dá outras providências.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1.º -

Fica nomeado o servidor público municipal **ROBSON APARECIDO WIELEVISKI**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, do provimento efetivo, inscrito no RG 6.078.250-4 e CPF 022.359.129-74, **FISCAL DO CONVÊNIO**, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária mediante a polícia Militar do estado do Paraná com a interveniência do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná e o Município de Faxinal, para instalação e funcionamento do **POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao Fiscal do Convênio:

- I – Acompanhar a instalação do Posto de Bombeiro Comunitário, seleção e treinamento dos integrantes do efetivo que guarnecerá o Posto de Bombeiro Comunitário para atendimento ao Município;
- II – Acompanhar a realização de missões de buscas, salvamento, resgate e dar atendimento a outras ocorrências afetas ao Corpo de Bombeiros;
- III – Juntamente com o pessoal técnico, analisar projetos de prevenção contra incêndio e pânico das instalações públicas municipais;
- IV – Verificar se a infraestrutura é satisfatória para as atividades atinentes a atuação dos Bombeiros no Município;
- V – Fiscalizar a execução do convênio;
- VI – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 2.º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 02 de dezembro de 2019

Ano VIII Edição nº 230/2019

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



EDITAL 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
DECRETO Nº 9266/2019

O Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso da suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento para o Processo Seletivo Simplificado de Coordenador Pedagógico, constituída pelo Decreto 9252/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador Pedagógico de professores do quadro do Magistério Público Municipal, conforme anexo II do Decreto 9266/2019 de 25 de novembro de 2019.

EDUCAÇÃO INFANTIL

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	PARECER
Extensão Cmei Nossa Senhora De Fátima – Cmei Nova Altamira	Luciana Valério	DEFERIDO
Cmei Nossa Senhora De Fátima	Edite Maria Alencar De Almeida	DEFERIDO
Cmei Nossa Senhora De Fátima	Aparecida Dos Santos	INDEFERIDO
Cmei Nossa Senhora De Fátima	Tâmara Tatiana Furquim De Camargo	INDEFERIDO
Cmei Professora Alice Salles Storm	Cleuza Godoi Bueno	DEFERIDO
Cmei Professora Alice Salles Storm	Nilcéia Amorim De Lima	INDEFERIDO
Cmei Professora Alice Salles Storm	Denir Casturina Cordeiro	INDEFERIDO
Cmei Professora Maria Zenilda Ribeiro	Ingrideia Barbara Siqueira Sauvesuk	DEFERIDO
Cmei Professora Maria Zenilda Ribeiro	Gliciane Yonara Dias Vieira Da Rosa	INDEFERIDO
Cmei Vila Nova	Lurian De Cassia Ferreira	DEFERIDO
Cmei Alair Lourdes Fernandes	Ana Carolina Mantoan De Lacerda	DEFERIDO

ENSINO FUNDAMENTAL

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. fix (43) 3461-3307



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	PARECER
Escola Municipal Cecilia Meireles	Regiane Maria Portela	DEFERIDO
Escola Municipal Cecilia Meireles	Sílvia Akimi Cavaguchi Yano	INDEFERIDO
Escola Municipal Eptácio Pessoa	Ana Claudia Savioli	INDEFERIDO
Escola Municipal Eptácio Pessoa	Dayane Paes Lessa Geremias	INDEFERIDO
Escola Municipal Marechal Rondon	Vivian Cristina Tibério	DEFERIDO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 02 de dezembro de 2019

Ano VIII Edição nº 230/2019

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



PORTARIA Nº 492/2019

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Regulamentar o Processo de Distribuição de Aulas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal da Educação Básica, Educação Especial e estabelecer as normas para atribuição das Horas-Atividade, para vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS REGÊNCIAS

1. Responsabilidade pela distribuição das regências:

a) Caberá a Secretaria Municipal de Educação a distribuição das regências para Educação Especial que será ofertada para todos os professores/pedagogos da rede municipal de educação, através de comprovação documental.

b) Para a vaga de Intérprete de Libras, o candidato deverá ser um professor ouvinte com curso em libras.

c) Servidores do Magistério egresso no Ensino Fundamental, que estiverem interessados nas vagas da educação especial, deverão manifestar-se por meio de requerimento (ANEXO I), com indicação das vagas existentes (ANEXO II), até o dia 06/12/2019, com publicação do resultado final no dia 10/12/2019.

d) Caberá ao Diretor (a) da Instituição a realização da distribuição das regências das turmas do Ensino Regular, organizadas para o ano letivo de 2020. Na sua falta, a responsabilidade será da Equipe Pedagógica da Instituição, acompanhada pela Equipe Pedagógica da SME.

e) A distribuição das regências do Ensino Regular será feita em reunião no dia 12 de dezembro de 2019, devendo ser lavrada Ata específica em que conste a definição das regências.

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. fix (43) 3461-3307



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



2. Critérios para distribuição das regências:

a) **Educação Especial:** Esta modalidade será a primeira a ser distribuída pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de oportunizar aos habilitados considerando os critérios abaixo:

1. Serão atribuídas aos docentes com Habilitação Específica em nível de pós-graduação conforme Resolução Estadual.
2. Possuir outros cursos específicos de acordo com a turma a ser distribuída;
3. Maior carga horária de cursos específicos da área que deseja atuar;
4. Tempo de serviço na rede municipal de ensino.
5. Terá prioridade, havendo mais de 01 (um) interessado, para vaga, o profissional que atender, cumulativamente, os critérios estabelecidos nas alíneas abaixo:
 - 5.1 Maior habilitação
 - 5.2 Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal
 - 5.3 Maior idade.

6. Havendo empate nos critérios estabelecidos acima, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- 6.1 Maior número de dependentes menores de 18 anos.
- 6.2 Sorteio público

b) **Educação Infantil:** Para as turmas de 0 a 3 (zero a três) anos de idade e de Pré I e Pré II (4 e 5 anos), a distribuição serão atribuídas aos detentores do cargo de Professor de Educação Infantil Efetivo com maior tempo de serviço na rede municipal de ensino, posteriormente ao Professor de Educação Infantil Efetivo com maior tempo de serviço na instituição. Em caso de empate, ganhará o docente que tiver a maior habilitação e, se ainda persistir o impasse, o que concluiu o curso superior antes, e por último, o que for mais velho. (Classificação Geral);

c) **Turmas de 1º ao 5º Ano:** devem ser atribuídas aos docentes efetivos em exercício na instituição obedecendo classificação por tempo de serviço prestado ao Município e por segundo por tempo de serviço na Escola. Em caso de empate, ganhará o docente que tiver a maior habilitação e, se ainda persistir o impasse, o que concluiu o curso superior antes, e por último, o que for mais velho. (Classificação Geral);

d) O professor que por algum impedimento não puder comparecer à Distribuição de aulas, deverá designar um representante por meio de procuração simples, constando o número do RG do professor e de seu representante, devidamente assinada (a referida procuração não precisa ser autenticada em cartório);

e) O professor em função Adaptada/Readaptação, observando documento médico (atual) pertinente (obrigatório na data da distribuição), não fará escolha de turmas, pois assumirá funções compatíveis com as especificidades descritas no referido documento na unidade de ensino que estava lotado no período de sua readaptação. **O professor que não apresentar documento médico pertinente, será considerado apto para assumir suas funções.**

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. fix (43) 3461-3307



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 02 de dezembro de 2019

Ano VIII Edição nº 230/2019

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



f) Professores afastados por licença especial, licença maternidade e licença de saúde deverão ser convocados pela instituição, para comparecerem na distribuição do ensino regular.

g) O processo de distribuição de aulas será lavrado em Ata própria, com assinaturas de todos os presentes, onde uma vez escolhido a turma não haverá trocas, a fim de garantir o bom andamento da distribuição, exceto em casos extremamente necessários e justificados. Estas deverão ser formalizadas junto à Secretaria Municipal de Educação e mediante autorização desta, deverá ser lavrada Ata na respectiva Unidade de Ensino com cópia para a Secretaria Municipal de Educação.

3. Os casos não contemplados nesta Instrução serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e, se necessário, nas instâncias superiores.

Faxinal, 02 de dezembro de 2019.

ELIANE FELÍCIO DE SOUZA TONIN
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



ANEXO I REQUERIMENTO

Por meio deste, conforme estabelece a distribuição de turmas da Educação Especial através Portaria Nº 492/2019, de 02 de dezembro de 2019 do quadro do Magistério Público Municipal de Faxinal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as vagas existentes no ANEXO II, para vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2020, encaminho, em anexo, os documentos necessários:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____

Modalidade : Educação Especial

Solicitação para atuar de Professor da Educação Especial na Escola

() EM Tancredo Neves Turma: _____ Período: _____

() EM Cenira Gamarros Queiróz Turma: _____ Período: _____

➤ Data de Admissão _____

➤ Tempo de serviço no Magistério Público Municipal

ANO	MESES	DIAS

DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

Especializações (Cópia do Diploma)

Número de dependentes menores de 18 anos (Cópia da Certidão de Nascimento ou RG)

Obs: **Não é necessário autenticação**

Faxinal, ____ de dezembro de 2019.

Assinatura do Candidato (a)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 02 de dezembro de 2019

Ano VIII Edição nº 230/2019

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ENSINO FUNDAMENTAL 20 horas

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MATUTINO	VESPERTINO
Escola Municipal Profª Cenira Gamarros Queiróz	S.R.M (1) C.E. (1) D.A (1)	S.R.M (1) C.E (1) D.V (1) Intérprete de Libras (1)
Escola Municipal Tancredo Neves	S.R.M (1)	C.E (1)



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.